



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEILÃO Nº 001/2019
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS

MODALIDADE: LEILAO
Nº.: 001/2019
TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 13/12/2019
HORA DA ABERTURA: 09:00 h – horário oficial de Cuiabá/MT
LOCAL: Av. Guerino da Luz S/N, setor industrial - Juína/MT

1. PREÂMBULO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Juína-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Licitação, devidamente autorizada, na modalidade de **LEILÃO**, do tipo “**MAIOR LANCE POR LOTE**”, na data de **13 de Dezembro de 2019**, às **09:00**: horas (**horário local**), nas dependências da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura (**Parque de Máquinas Municipal**), sito na Avenida Guerino da Luz, **s/n.º**, Setor Industrial, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, objetivando a Alienação de Bens Móveis Considerados Inservíveis para a Administração Pública Municipal do Poder Executivo de Juína, Estado de Mato Grosso, relacionados no **ANEXO I**, do presente Edital de Licitação, segundo as disposições da legislação vigente, em especial artigo **37, § 1.º**, da Constituição da República Federativa do Brasil, e das Normas Legais da Lei Federal n.º **8.666**, de **21** de junho de **1993**, com as modificações introduzidas pela Lei Federal no **8.883**, de **09** de junho de **1994** e Lei Federal n.º **9.648**, de **28** de maio de **1998**, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º **1.205/2010** e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes.

1.1. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados até a data de **13/12/2019** junto ao Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, na cidade de Juína-MT ou pelo telefone **(66) 3566-8304**, de segunda a sexta feira, no horário das **07:00** às **13:00** horas, ao custo de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, sendo que no dia **13/12/2019** o Edital poderá ser adquirido até às **08:30** horas antes da abertura da Sessão do Leilão. A Administração Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2. DO LOCAL DATA E HORA

2.1. Fica designado como local para visitação dos lotes e realização do Leilão, a Sede da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura (**Parque de Máquinas Municipal**),



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

sito na Avenida Guerino da Luz, **s/n.º**, Setor industrial, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.2. O Leilão será realizado no dia 13/12/2019.

2.3. O Leilão terá início às **09:00** horas (**horário local**), da data acima designada.

3. DO LEILOEIRO

3.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de servidor nomeado, conforme Portaria n.º 8511/2019 de 06 de novembro de 2019, para a alienação dos bens móveis inservíveis do Poder Executivo, conforme facultado pelo art. **8.º**, inciso **II**, da Lei Municipal n.º **1.205/2010**.

3.2. O Leiloeiro designado deverá observar as atribuições previstas na Portaria Municipal acima citada.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.2. Todos os participantes deverão apresentar ao Leiloeiro designado que será auxiliado pela Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo da Município de Juína-MT, os seguintes documentos para fins de credenciamento:

4.2.1. Pessoa Física:

4.2.1.1. Cédula de Identidade contendo o Registro Geral – **RG**; e,

4.2.1.2. Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – **CPF/MF**.

4.2.2. Pessoa Jurídica:

4.2.2.1. Estatuto, Contrato Social, Declaração de Firma Individual; e,

4.2.2.2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**.

4.3. Os representantes das Pessoas Jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no Leilão, conforme modelo constante do **ANEXO V**, do presente Edital.

4.4. Os participantes interessados em participar do Leilão deverão efetuar o seu credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 25/11/2019 (**quando da vistoria a que se refere o subitem 5.7., deste Edital**) até



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

o início da etapa de lances na data do Leilão, junto ao Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, sendo que deverá utilizar para tal fim o Modelo de requerimento constante do **ANEXO II**, do presente Edital, que é parte integrante deste.

4.5. Verificado o atendimento do item **4.4.**, deste Edital, os participantes receberão, como comprovante do credenciamento uma Credencial, com número, que os identificará durante a Sessão do Leilão e etapa de lances, conforme o Modelo constante no **ANEXO IV**, do presente Edital, que passa deste a ser parte integrante. Esta Credencial é indispensável para a licitante credenciada participar da sessão do Leilão e oferecer os respectivos lances.

4.6. Caso o titular da licitante não desejar, ou por qualquer outro motivo não tiver condições de se fazer presente na Sessão do Leilão, deverá preencher o Termo de Credenciamento, consoante o modelo do **ANEXO III**, do presente Edital, que é parte integrante do mesmo.

4.7. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores públicos da administração pública municipal, de suas Autarquias e Fundações, assim como de Pessoas Jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

5. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

5.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em Lotes de objetos, cujas características estão descritas no **ANEXO I**, que é parte integrante deste Edital.

5.2. O Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, declara-se responsável pelos bens levados a Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

5.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

5.4. Os bens serão vendidos em **LOTES** e entregues no estado em que se encontram devendo os interessados vistoria-los previamente "in loco", nos locais indicados no item **2.1** deste edital não sendo aceitas reclamações posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, não cabendo e, nenhuma hipótese, ao Município de Juína, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixo de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudanças de características/regravação de chassi, etc), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

5.5. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (**Autorização para Transferência**) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

5.6. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração Municipal até sua efetiva entrega aos adquirentes.

5.7. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados nos dias 25/11/2019 à 12/12/2019 de **2019**, das **07:00** as **11:00** horas (**horário local**), nas dependências da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura (**Parque de Máquinas Municipal**), sito na Avenida Guerino da Luz, s/n.º, Setor Industrial, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

5.8. A avaliação pelo interessado será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local em que se encontram.

5.9. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens arrematados devem ser esclarecidas junto ao Departamento de Patrimônio no período designado para visitação.

5.10. O(s) arrematante(s) se obriga(m) a transferir a titularidade do(s) veículo(s) classificado(s) como Antieconômico(s) e recuperável (is) para o seu nome, no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN MT, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do recibo do CRV (Certificado de Registro de Veículo), responsabilizando-se pelo pagamento de todas as taxas por ventura decorrentes do previsto no art. 123, do Código de Trânsito Brasileiro.

5.11. O (s) arrematante (s) assinará (ão) “TERMO DE RESPONSABILIDADE”, comprometendo-se a utilizar (em) o veículo somente após a transferência de propriedade junto ao detran.

5.12. Correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade, IPVA em atraso, seguro obrigatório em atraso (DPVAT) taxa de licenciamento em atraso, multas por infrações ocorridas, regularização de restrições administrativas, fechamento de processos, taxa de alteração de e/ou características (quando for o caso) e demais procedimentos necessários para regularização do veículo junto ao órgão competente.

5.13. O arrematante do lote vendido como ‘sucata’ não poderá colocar o veículo em hipótese alguma em circulação.

5.14. O item constante do lote nº 14 não poderá ser utilizado em nenhum veículo ou máquina pois trata se de item já baixado junto ao Detran MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

5.15. O arrematante do veículo classificado como Recuperável, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme legislação vigente.

5.16. O arrematante obriga-se também a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao município de **JUINA**.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O Leilão será julgado pelo critério de **MAIOR LANCE POR LOTE**, desde que seu valor seja igual ou superior ao Valor Mínimo da avaliação.

6.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao mínimo da avaliação.

6.3. O Leilão será conduzido por um servidor nomeado pelo Município através da Portaria nº 8511/2019 de 06 de novembro de 2019, o Sr. Márcio Antônio da Silva, para leiloar os bens, sendo dispensado o pagamento de despesas com leiloeiro, a cargo do arrematante.

7. DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO DOS BENS

7.1. Os lances serão verbais **A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR** para cada lote, e o Município adjudicará, ao final, ao que maior ofertar, desde que preenchidos os requisitos legais de cadastramento.

7.2 Fica ratificado desse já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoas, que prejudique o leilão, principalmente á combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação de objeto da licitação:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 95 Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além de pena correspondente a violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se avstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

7.3. Não será permitida a compensação de valores (**encontro de contas**) ou Carta de Crédito.

7.4. Os Lotes arrematados serão pagos à vista, no ato da arrematação, em moeda corrente do país.

7.5. O Arrematante efetuará pagamento correspondente ao valor total do bem arrematado, mediante Documento de Arrecadação Municipal – **DAM**, expedido pelo Departamento de Tributação.

7.6. Após a arrematação, que se consuma com a “**batida do martelo**”, não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

7.7. O leiloeiro poderá no final do Leilão, promover o repasse dos Lotes não arrematados.

7.8 Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos á título de multa:

* Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido pelo Contratante a título de multa.

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada do(s) bem (ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos e comunicados através de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no local de costume da Prefeitura Municipal de Juína-MT, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da homologação do Leilão.

8.2 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item **8.1.**

8.3. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão Permanente de Licitação ou pelo Diretor do Departamento de Patrimônio, mediante a apresentação dos documentos descritos no item **4.2.** e **4.3.**, bem como da Nota Fiscal do bem a ser retirado ou documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

8.3.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de Pessoa Jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

8.4. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de **15 (quinze)** dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

9. DA ATA DA SESSÃO

9.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os Lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada, ao seu final pelo Leiloeiro, pelo Diretor do Departamento de Patrimônio, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos credenciados presente, caso desejarem.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no **§ 4.º**, do Inciso **VI**, do art. **43**, da Lei Federal n.º **8.666/93**, cabendo a adjudicação de cada Lote e a homologação do certame ao Prefeito Municipal.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS OS RECURSOS E DOS PRAZOS

11.1. DAS IMPUGNAÇÕES

11.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até **5 (cinco)** dias úteis antes da data fixada para a sessão do Leilão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até **3 (três)** dias úteis, e qualquer participante até o **2.º (segundo)** dia útil que anteceder a sessão do Leilão.

11.1.2. As impugnações deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juína-MT e protocolizados nos dias úteis das **07:00** às **13:00** horas, de **segunda** a **sexta-feira**, no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Setor Industrial, no Município de Juína-MT.

11.1.3. As peças das eventuais impugnações ao edital enviadas pelo correio, **fac-símile**, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Licitação dentro do prazo previsto em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

11.1.4. As impugnações interpostas não precisam ser autuadas, devendo ser entregues, pessoalmente, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

11.2. DOS RECURSOS

11.2.1. Das decisões relativas ao presente Certame Licitatório, caberá:

11.2.2. Recurso, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados da publicação do ato ou da lavratura da Ata:

11.2.2.1. Da decisão, relativa à habilitação;

11.2.2.2. Da decisão, relativa ao julgamento do Leilão;

11.2.2.3. Da anulação ou revogação da licitação.

11.2.3. Representação, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados da publicação ou intimação do ato, nos casos em que não caiba recurso hierárquico.

11.2.4. Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento terão efeito suspensivo, não se prosseguindo com os trabalhos até a decisão.

11.2.5. Do recurso interposto serão cientificadas as demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de **5 (cinco)** dias úteis.

11.2.6. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderá-lo em **05 (cinco)** dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado para decisão definitiva, que deverá ser proferida dentro de **05 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento, e a representação, à própria autoridade que praticou o ato recorrido, para manifestação no mesmo prazo.

11.3. As peças dos eventuais recursos enviadas pelo correio, **fac-símile**, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Licitação dentro do prazo previsto em lei.

11.4. Os casos omissos serão decididos pelo Leiloeiro e pela Comissão Permanente de Licitação no prazo de **03 (dias)** úteis contados da data do apontamento da omissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

12. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

12.1. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item, em dia de expediente da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

13. DAS INFORMAÇÕES

13.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

13.1.1. Até **3 (três)** dias anteriores do fixado para abertura da sessão do Leilão, os participantes poderão formular, por escrito, mediante requerimento, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e apresentadas no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT, questões relativas a esta licitação.

13.1.2. Não serão aceitos questões formuladas via *fac-símile*, *internet*, etc.

13.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviados aos interessados pessoalmente ou via *fac-símile*.

13.1.4. A cada resposta da Comissão será atribuído um número seqüencial, a partir do número **01 (um)**, e se ensejar alguma modificação quanto aos critérios de habilitação ou julgamento, será obedecido o disposto no art. **21, § 4.º**, da Lei Federal n.º **8.666/93**, e suas alterações.

13.1.5. As questões serão respondidos até **3 (três)** dias da data do protocolo, observado o disposto no art. **110, Parágrafo Único**, da Lei Federal n.º **8.666/93**, e ulteriores alterações.

13.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Licitação pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.2. É facultada ao Leiloeiro e à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme dispõe o art. **43, § 3.º**, da Lei Federal n.º **8.666/93**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada, sendo admitida também a exibição da documentação, quando for o caso, em publicação original em Órgão da imprensa Oficial.

14.2. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. As decisões do Leiloeiro ou da Comissão Permanente de Licitação serão objeto de publicação no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso – **DOE-MT**.

14.4. A participação no presente Leilão implicará na aceitação, em todos os termos, do presente Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Toda documentação fornecida pela Administração Municipal de Juína-MT, somente poderá ser utilizada para habilitação e credenciamento no certame, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e/ou utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos nesta licitação, sob pena de responsabilidade pelo uso indevido desses documentos.

15.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, devidamente motivado por despacho fundamentado, adiar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que os interessados participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

15.3. A Administração Municipal de Juína-MT poderá anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, nas hipóteses legais sem que caiba aos participantes direito à qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza ou até mesmo efetuar a retirada de lotes do leilão previamente.

15.4. Os participantes obrigam-se a comunicar à Administração Municipal de Juína-MT, a qualquer tempo antes da homologação, qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, imediatamente após sua ocorrência.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Municipal de Juína-MT não admitirá declarações posteriores à abertura da sessão do Leilão, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento dos Lances ou a adjudicação à Licitante vencedora, sendo que o simples oferecimento de lances para aquisição dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

16.2. Ao Leiloeiro e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

16.3. Em qualquer fase do certame, a Administração Municipal poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

16.4. A utilização pela Administração Municipal das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

16.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos Lotes ou Bens Móveis descritos neste Edital.

16.6. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o (s) bem (s) adquiridos (s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

16.7. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

ÓRGÃO REQUISITANTE

Gabinete do Prefeito
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT
Telefone: (66) 3566-8301
Horário de Funcionamento: das 07:00 às 13:00 horas
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT

PARA RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Departamento de Licitações
Telefone: (66) 3566-8328
Horário de Funcionamento: das 07:00 às 13:00 horas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT

RETIRADA DE DAM

Departamento de Tributação
Telefone: (66) 3566-8328
Horário de Funcionamento: das 07:00 às 13:00 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT

INFORMAÇÕES SOBRE OS BENS MÓVEIS

Departamento de Patrimônio
Telefone: **66) 3566-8304**
Horário de Funcionamento: das **07:00** às **13:00** horas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT

16.8. Os licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

16.9. As condições de emissão de documento de cobrança, pagamento, reajustes, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

16.10. Os licitantes que receberem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio de recibo à Comissão Permanente de Licitações. Se não enviado recibo, o participante poderá não ser notificado sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pela Comissão de Licitação.

16.11. Os Lotes e os Bens Móveis serão comercializados no estado em que se encontram, respeitadas as condições prescritas neste Edital, não se responsabilizando o Município de Juína-MT por erros ocasionados durante o procedimento de avaliação dos Lotes.

16.12. A proposta mencionada no subitem 16.9., deste Edital, deverá ser formal e apresentada mediante requerimento do interessado endereçado ao Secretário Municipal de Finanças e Administração que, por sua vez, analisará o pedido para fins de deferimento ou não do proposto.

16.13. Se for do interesse do arrematante a emissão de NF Avulsa do bem arrematado que deverá ser emitida pela Agencia Fazendária – SEFAZ, será por conta do mesmo todas as taxas referente a emissão da mesma tais como ICMS e demais taxas que poderão incidir sobre a sua emissão.

16.14. Havendo dúvida quanto à legalidade do presente procedimento e de suas normas, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no presente Edital - e as legais sobre aquelas.

16.15. Para dirimir para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente certame e na execução do contrato, que não for possível ser solucionado administrativamente, fica designado o foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes contratantes.

16.16. O Edital do Leilão e respectivos **ANEXOS**, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Travessa Emmanuel, n.º **33N**, Centro, na cidade de Juína-MT, pelo preço **R\$ 20,00 (vinte reais)**, a ser recolhido mediante Documento de Arrecadação Municipal – **DAM**, expedido pelo Departamento de Tributação especialmente para este fim, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos **ANEXOS**, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

16.17. Integram o presente Edital, os seguintes **ANEXOS**:

16.17.1. ANEXO I - RELAÇÃO DOS LOTES, ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E VALOR MÍNIMO;

16.17.2. ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO;

16.17.3. ANEXO III - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

16.17.4. ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAL;

16.17.5. ANEXO V - MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO.

16.17.6. ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE 1

16.17.7. ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE 2

Juína-MT, aos **19** dias do **mês** de Novembro de **2019**.

MÁRCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da **CPL**

O presente Edital do Leilão Presencial n.º 001/2019 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, _____ de Novembro de 2019.

LUÍS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria n.º 930/2017
Juína - Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - RELAÇÃO DOS LOTES, ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E VALOR MÍNIMO

LOTE 01				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
469991	01	AMBULANCIA CITROEN JUMPER VETRATO DIESEL 2.3 HDI CHASSI: 935ZCWMNCD2113577 ANO/MOD: 2013 /2013 COR: BRANCA, PLACA: OBQ 5363. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LOTE 02				
469992	01	AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE WAY ECON 4 PORTAS, FLEX CHASSI: 9BD15844AA6256892, ANO/MOD: 2009/2010, PLACA: NJE 3613. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA.	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
LOTE 03				
469993	01	AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE WAY ECON 4 PORTAS, FLEX, CHASSI: 9BD15844AA6396287, ANO/MOD: 2009/2010, PLACA NPE 7017. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
LOTE 04				
469994	01	AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE WAY ECON 4 PORTAS, FLEX, CHASSI: 9BD15844A96192955, ANO/MOD: 2008/2009, PLACA: NJP 2068. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
LOTE 05				
469995	01	AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE 4 PORTAS ECONOMY 1.0 FLEX, CHASSI: 9BD15822AD6852052, ANO/MOD: 2013/2013, PLACA: OBQ 0505. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
LOTE 06				
469996	01	CAMIONETE L200 OUTDOOR 4X4 C. DUPLA, CHASSI: 93XPNK740CCB84825, ANO/MOD: 2011/2012, PLACA OAR 2068. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LOTE 07				
469997	01	CAMIONETE S10 C. DUPLA ADVANTAGE D FLEX , CHASSI: 9BG138GFOAC432637, ANO/MOD: 2009/2010, PLACA: NPI 9427. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
LOTE 08				
469998	01	CAMIONETE VW SAVEIRO CL, CHASSI: 9BWZZZ30ZSP121104, ANO/MOD: 1995/1995, PLACA JYH 9143. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
LOTE 09				
469999	01	CAMINHAO VW 24.220 TRACADO, CHASSI: 9BWYAKT8WRB02120, PLACA: JYV 3602, ANO/MOD: 1998/1998, COR: BRANCA COM CACAMBA BASCULANTE. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LOTE 10				
470000	01	CAMIONETE TOYOTA BANDEIRANTE C. DUPLA S/ MOTOR, SEM CAIXA DE CAMBIO (SUCATA). NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
LOTE 11				
470001	01	ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 CHASSI: 93ZL68C01D8443060, ANO/MOD: 2012/2013, PLACA: OBK 3966. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LOTE 12				
470002	01	ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17, CHASSI: 93ZL68CO1E8453531, ANO/MOD: 2013/2014, PLACA: NJO 1932. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LOTE 13				
470003	01	ROÇADEIRAS MOTORIZADAS DIVERSAS NO ESTADO E CONDIÇÕES QIE SE ENCONTRA.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
LOTE 14				
470004	01	MOTOR MERCEDES BENZ 04 CILINDROS OM 364 S COM CAMBIO DE 04 MARCHAS. NO ESTADO E CONDICIOES QUE SE ENCONTRA.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
LOTE 15				
470005	01	CARROCERIA DA HILUX CABINE SIMPLES ANO/MOD: 2015/2015. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA..	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
LOTE 16				
470006	01	SUCATAS DE AR CONDICIONADO APROX 13 UNIDADES. NO ESTADO E CONDICOES QUE SE ENCONTRA.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
LOTE 17				
470007	01	MOTOR DE POPA MARCA: YAMAHA 0246 CC DCR/E 65D6 MOD 15 FMHS, COMBUSTIVEL: GASOLINA, ANO FAB/ANO MOD: 2006/2006 CHASSI: 000065D S 1030603. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
LOTE 18				
470008	01	SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONTENDO CPUs, MONITORES DE VIDEO, IMPRESSORAS, TECLADOS, MOUSES, FONTES NOBREAKs ETC. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
LOTE 19				
470009	01	SUCATAS DE REATORES E RELES. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
LOTE 20				
470010	01	SUCATAS DIVERSAS, BEBEDOUROS, REFRIGERADORES, FOGÃO A GÁS, TELEVISORES, ARQUIVOS DE ACOS, ARMARIOS DE ACO, E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA.	R\$ 100,00	R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

_____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, em atenção as exigências do Edital do **LEILÃO N.º 001/2019, DECLARA**, vem respeitosamente **REQUERER** o seu **CRENCIAMENTO** para participar de todas as etapas do referido certame, motivo pelo qual instrui o presente com os documentos exigidos pelo itens. **4.2.** e **4.3.**, do Edital do Leilão.

Termos em que Pede Deferimento.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBSERVAÇÃO.: Este documento deve ser apresentado em papel timbrado da empresa

ANEXO III
LEILÃO N.º 001/2019

MODELO DE TERMO DE CRENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação;
Prefeitura Municipal de Juína-MT;
Juína – Mato Grosso.

LEILÃO N.º 001/2019

A Signatária _____, **CNPJ/MF** _____, neste ato representada pelo Sr. _____, **RG n.º** _____ e do **CPF/MF n.º** _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo **CRENCIA** o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Sr.(ª)., _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, **SSP/** _____, e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º _____, para representar a Empresa/Sociedade/Associação/Pessoa Física, _____, **CNPJ/CPF/MF** n.º _____, com sede ou endereço na _____, no Município de _____-UF, na referida licitação, com plenos poderes para oferecer **LANCES**, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações e prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como retirar o bem arrematado e renunciar ao direito de interpor recursos em qualquer fase do certame.


Atenciosamente,
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBSERVAÇÃO.: Este documento deve ser apresentado em papel timbrado da empresa. Quando o representante for sócio da empresa LICITANTE, poderá ser apresentado, em substituição à este credenciamento, cópia autenticada do contrato social onde conste poder de representação, ou do Estatuto Social, acompanhado da publicação da respectiva Ata, pela qual se possa identificar o representante e seus respectivos poderes.

ANEXO IV
LEILÃO N.º 001/2019

MODELO DE CREDENCIAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO PODER EXECUTIVO	CREDENCIAL N.º _____ / _____ LEILÃO N.º 001/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL DO CREDENCIADO:		
REPRESENTANTE DO CREDENCIADO:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

ENDEREÇO DO CREDENCIADO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CPF/CNPJ/MF DO CREDENCIADO:	CPF/CNPJ/MF DO REPRESENTANTE:	TELEFONE:
LOCAL E DATA: Juína-MT, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA: MÁRCIO ANTONIO DA SILVA Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT	CARIMBO:

Esta Credencial é indispensável para a licitante credenciada participar da Sessão do Leilão n.º **001/2019**, sendo que deverá ser apresentado ao Leiloeiro por ocasião da realização do evento.

ANEXO V

Leilão n.º 001/2019

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO

MINUTA DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s **OUTORGANTE(S)**, _____, (**nacionalidade**), (**estado civil**), (**profissão**), portador da Cédula de Identidade n.º _____, **SSP/**____, e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º _____, residente e domiciliado na (**Rua, Avenida, Travessa**), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(**UF**), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) **OUTORGADO(S)**, _____, (**nacionalidade**), (**estado civil**), (**profissão**), portador da Cédula de Identidade n.º _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

_____, **SSP/**____, e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º _____, residente e domiciliado na (**Rua, Avenida, Travessa**), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(**UF**), a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Leilão n.º 001/2019**, realizado pelo Município de Juína, Estado de Mato Grosso. Podendo para tanto e somente para tanto, o referido procurador, assinar documentos, inclusive de ratificação, concordando e aceitando cláusulas e condições; receber posse, domínio, direitos e ação; obrigar pela evicção de direitos; aceitar medidas e confrontações; efetuar pagamentos, dar sinal, princípio de pagamento e total; pagar impostos e taxas; dar e receber quitação; apresentar, juntar, requerer e retirar documentos, requerer certidões, prestar declarações, assinar requerimentos, registrar e/ou averbar imóvel(is), concordar e discordar com o que preciso for, prestar declarações exigidas por lei, representar o Outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do **OUTORGANTE**.

Juína-MT, ____ de _____ de **2019**.

OUTORGANTE

OBSERVAÇÃO: A Procuração somente será válida para efeitos do Leilão n.º 001/2019 e aceita pelo Leiloeiro e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação desde que apresentada com a firma reconhecida do OUTORGANTE.

ANEXO VI
LEILÃO N.º 001/2019

MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE I
PARA VEICULOS RECUPERÁVEL E
ANTIECONÔMICO

À Comissão Permanente de Licitação;
Prefeitura Municipal de Juína-MT;
Juína – Mato Grosso.

LEILÃO N.º 001/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

A Signatária _____, **CNPJ/MF** _____, neste ato representada pelo Sr. _____, **RG n.º** _____ e do **CPF/MF n.º** _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, arrematante do lote n.º _____ compromete-se através deste **TERMO DE RESPONSABILIDADE** em circular com o **VEÍCULO** ora adquirido somente após a legalização junto ao **ÓRGÃO DE TRÂNSITO** tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido caso venha a circular com o mesmo antes de ser legalizado.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

Juina MT _____ de _____

ANEXO VII
LEILÃO N.º 001/2019

MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE II
PARA VEICULOS ADQUIRIDOS COMO SUCATAS

À Comissão Permanente de Licitação;
Prefeitura Municipal de Juína-MT;
Juína – Mato Grosso.

LEILÃO N.º 001/2019

A Signatária _____, **CNPJ/MF** _____, neste ato representada pelo Sr. _____, **RG n.º** _____ e do **CPF/MF n.º** _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, arrematante do lote n.º _____

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

_____ compromete-se através deste **TERMO DE RESPONSABILIDADE** em não circular com o **VEÍCULO** ora adquirido em vias abertas ao público, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmanche.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

Juina MT, ____ de _____ de 2019